

PO-APPA-SGI-019 - Critérios para integração de prestadores de serviço



EPI's OBRIGATÓRIOS



CRITÉRIOS PARA INTEGRAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DA PORTOS DO PARANÁ

ÍNDICE DE ALTERAÇÕES

ALT	DATA	DESCRIÇÃO E/OU PÁGINAS ATINGIDAS
00	02/07/2021	Emissão inicial
01	07/08/2023	Atualizações gerais no item 7
02	24/05/2024	Procedimento foi reclassificado como interno e renomeado com o código PO-APPA-SGI-301; atualização do e-mail de solicitação de integração

Requisito(s): ISO 14001:2015, cláusula 8; ISO 45001:2018, cláusula 8; PGR da Portos do Paraná, subitem 5.4

Prazo máximo para revisão: 24/05/2027

ELABORAÇÃO:	ANÁLISE CRÍTICA:	APROVAÇÃO:
Gerência de SST Felipe Zacharias José Sbravatti	Equipe técnica do GT-PGR Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho	João Paulo Ribeiro Santana Diretor de Meio Ambiente

 PORTOS DO PARANÁ <small>LOGÍSTICA INTELIGENTE</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small>
	PROCEDIMENTO	Pág.: 02/11	
Critérios para Integração de Prestadores de Serviço da Portos do Paraná		Código: PO-APPA-SGI-301	

Sumário

1	OBJETIVO	3
2	CAMPO DE APLICAÇÃO	3
3	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
4	TERMOS E DEFINIÇÕES	4
5	DISPOSIÇÕES INICIAIS	4
5.1	REQUISITO OBRIGATÓRIO	4
5.2	DA SOLICITAÇÃO.....	5
6	TUTORIAL PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO	5
6.1	INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO	5
7	FORMATO DE REALIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO	7
7.1	PERIODICIDADE	7
7.2	REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO.....	8
7.3	PEDIDOS DE INTEGRAÇÃO EMERGENCIAL.....	8
8	AUTORIDADE E RESPONSABILIDADES	8
8.1	COMPETE AOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO	8
8.2	COMPETE AOS PARTICIPANTES DA INTEGRAÇÃO	9
8.3	COMPETE A AUTORIDADE PORTUÁRIA.....	9
9	CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA	10
9.1	PROCESSOS INTERNOS.....	10
10	DIVULGAÇÃO	10
11	ANEXOS	10

 PORTOS DO PARANÁ <small>LOGÍSTICA INTELIGENTE</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small>
	PROCEDIMENTO	Pág.: 03/11	
Critérios para Integração de Prestadores de Serviço da Portos do Paraná		Código: PO-APPA-SGI-301	

1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios e as ações necessárias para a padronização da solicitação, realização do agendamento e participação dos trabalhadores das empresas contratadas e subcontratadas da Portos do Paraná na Integração do Sistema de Gestão Integrado (SGI), visando à adequada análise de riscos das tarefas e o planejamento de execução segura das atividades nos contratos sob gestão da Portos do Paraná.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Todas as áreas sob gestão dos Portos do Paraná, incluindo zona primária terrestre, retro áreas, Pátio de Triagem e Barão de Teffé (Antonina).

3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Decreto Estadual 11.562/2014, que Aprova o Estatuto da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.
- Decreto Federal 14.304/2016, que define a área do Porto Organizado de Paranaguá, no Estado do Paraná.
- Lei nº 12.815 de 05/06/2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários.
- Portaria 3.214/1978 (Ministério do Trabalho e Emprego), que aprova as Normas Regulamentadoras - NRs - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- NR01 – Norma Regulamentadora (NR) de Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- NR09 – Norma Regulamentadora (NR) de Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 04/11	
Critérios para Integração de Prestadores de Serviço da Portos do Paraná			Código: PO-APPA-SGI-301

4 TERMOS E DEFINIÇÕES

Contratadas – Empresas contratadas diretamente pela Portos do Paraná.

Subcontratadas – Empresas subcontratadas das empresas que possuem contrato diretamente com a Portos do Paraná.

Formulário de Integração – Documento utilizado para solicitação da Integração.

PCD – Pessoa com deficiência.

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

Integração Emergencial – Integração de emergência solicitada pelas contratadas, devidamente justificada.

GSST – Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho.

5 DISPOSIÇÕES INICIAIS

5.1 REQUISITO OBRIGATÓRIO

5.1.1 A Integração do Sistema de Gestão Integrado (SGI), aborda diversos temas de relevada importância sobre saúde, segurança e meio ambiente e, é requisito obrigatório para todos os trabalhadores das empresas contratadas e subcontratadas da Portos do Paraná, antes do início de suas atividades.

 PORTOS DO PARANÁ <small>LOGÍSTICA INTELIGENTE</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small>
	PROCEDIMENTO	Pág.: 05/11	
Critérios para Integração de Prestadores de Serviço da Portos do Paraná		Código: PO-APPA-SGI-301	

5.2 DA SOLICITAÇÃO

5.2.1 A solicitação deve ser feita de acordo com as seguintes informações:

- a) Primeiramente, o interessado na integração deverá baixar o Formulário de Solicitação de Integração (FM-APPA-SGI-301a), disponível no endereço a seguir:
<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Procedimentos-Operacionais-Internos-do-SGI-Providores-Externos-da-Portos-do>
- b) O agendamento deverá ser realizado através da formalização do envio da solicitação para o e-mail gerencia.sst@appa.pr.gov.br, sendo enviado em anexo o FM-SGI-301a, devidamente preenchido;
- c) A data limite para solicitação será toda quarta-feira, até às 12h00min (horário padrão de Brasília).

6 TUTORIAL PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

6.1 INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO

6.1.1 Na seção de dados gerais, será necessário preencher nome da empresa responsável pela solicitação; informar o nome completo do responsável pela solicitação; número de telefone para contato e endereço de e-mail; informar também o responsável por questões ambientais, de saúde e segurança do trabalho, bem como um número de telefone para contato e o e-mail; sinalizar com um “X”, marcando a localização da obra ou serviço que será realizada na Portos do Paraná, com opção de detalhamento de informações mais detalhadas.

 PORTOS DO PARANÁ <small>LOGÍSTICA INTELIGENTE</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small>
	PROCEDIMENTO	Pág.: 06/11	
Critérios para Integração de Prestadores de Serviço da Portos do Paraná		Código: PO-APPA-SGI-301	

Dados Gerais		
Identificação da empresa/responsável		
Contratada da PortosPR:		
Subcontratada (Quando houver)		
Responsável pela solicitação e pela participação da equipe na Integração ao SGI		
Nome: RESPONSÁVEL	Telefone: (XX) XXXXX-XXXX	e-mail: 
Responsável por questões ambientais, de saúde e segurança do trabalho		
Nome:	Telefone:	e-mail:
Cargo/função:		
Localização da obra/serviço		
<input checked="" type="checkbox"/> Terrestre <input type="checkbox"/> Marítima <input checked="" type="checkbox"/> Paranaguá <input type="checkbox"/> Antonina	<input checked="" type="checkbox"/> Área comum: <input type="checkbox"/> Cais/faixa <input checked="" type="checkbox"/> Ruas <input type="checkbox"/> Imóveis PortosPR <input type="checkbox"/> Píer de Inflamáveis <input type="checkbox"/> Berço <input type="checkbox"/> Canal/fundeio <input type="checkbox"/> Terminal público: <input type="checkbox"/> Silão/moegas <input type="checkbox"/> AZs 12/13 <input type="checkbox"/> Corex <input type="checkbox"/> Tefer <input type="checkbox"/> Pátio de Triagem <input type="checkbox"/> Pátio Público de Veículos <input type="checkbox"/> Pátio frente ao Taguaré <input type="checkbox"/> Vila da Madeira <input type="checkbox"/> Barão de Teffé <input checked="" type="checkbox"/> Outras áreas:	
 Informações complementares (berço; rua; nome da instalação, imóvel, AZ; trecho canal; fundeadouro; etc):		

Figura 1 – Seção de Dados Gerais

6.1.2 Na seção de descrição dos serviços a serem realizados, prosseguir com o preenchimento conforme solicitado no formulário: informar número do contrato com a Portos do Paraná; número da Ordem de Serviço; inserir qual o gestor do contrato ou um dos fiscais da Portos do Paraná; descrever o objeto contratual e duração estimada; sinalizar com um “X”, marcando quais são os aspectos ambientais, principais perigos e riscos do trabalho durante as atividades.

Descrição dos serviços a serem realizados		
Dados contratuais		
Nº Contrato PortosPR: 	Nº Ordem de Serviço 	Gestor/Fiscal PortosPR: 
Objeto contratual: 		
Expectativa de início e duração estimada: Período da Obra / Prestação de Serviço.		
Principais aspectos ambientais e perigos		
Aspectos ambientais: Geração de resíduos: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim / Qual(is)?		
Produtos perigosos: <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim / Qual(is)?		
Principais perigos/ riscos do trabalho: <input type="checkbox"/> Serviços em eletricidade (NR-10) <input type="checkbox"/> Movimentação de materiais (NR-11) <input checked="" type="checkbox"/> Obras civis (NR-18) <input type="checkbox"/> Explosivos (NR-19) <input type="checkbox"/> Trabalho com inflamáveis/ combustíveis (NR-20) <input type="checkbox"/> Trabalho a quente <input type="checkbox"/> Trabalho embarcado (NR-30) <input type="checkbox"/> Trabalho em espaços confinados (NR-33) <input checked="" type="checkbox"/> Trabalho em altura (NR-35)		

Figura 2 – Seção de Descrição dos serviços a serem realizados

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 07/11	
Critérios para Integração de Prestadores de Serviço da Portos do Paraná			Código: PO-APPA-SGI-301

6.1.3 Na seção dos documentos obrigatórios, deve ser informado: as datas de vigência dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho – SST (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR).

Documentos obrigatórios de SST	
Documento	Vigência
<input checked="" type="checkbox"/> PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde: Ocupacional:	DATA DE VIGÊNCIA
<input checked="" type="checkbox"/> PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos	DATA DE VIGÊNCIA

Figura 3 – Seção de Documentos obrigatórios de SST

6.1.4 Na seção dos dados dos participantes, informar: o nome completo de cada um; número de CPF; cargo/função; a respectiva data de vencimento do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO; as respectivas datas de validade dos treinamentos legais realizados pelo(s) participante(s) da integração.

Nome	CPF	Cargo/ Função	ASO (validade)	Treinamentos (validade)					
				NR10/SEP	NR11	NR12	NR20	NR33	NR35
NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE				DATA VALIDADE	DATA VALIDADE	DATA VALIDADE	DATA VALIDADE	DATA VALIDADE	DATA VALIDADE

Figura 4 – Seção de Dados dos participantes

7 FORMATO DE REALIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO

7.1 PERIODICIDADE

7.1.1 A integração será realizada semanalmente no formato presencial, toda quinta-feira às 14h00min, na sala de treinamentos (anexo ao Palácio Taguaré). Em casos de ocorrência de feriado neste dia da semana, às empresas interessadas serão informadas antecipadamente da alteração do dia e horário.

 PORTOS DO PARANÁ <small>LOGÍSTICA INTELIGENTE</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small>
	PROCEDIMENTO	Pág.: 08/11	
Critérios para Integração de Prestadores de Serviço da Portos do Paraná		Código: PO-APPA-SGI-301	

7.2 REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO

- 7.2.1 Após a finalização do evento, os participantes que concluírem a sua participação com êxito, terão suas presenças registradas e será gerada a lista de presença, a qual será enviada por e-mail para cada responsável pela solicitação até as 12h00m do dia seguinte à integração.
- 7.2.2 O êxito do participante será comprovado através de aprovação na avaliação aplicada no fim do evento, onde ele responderá um questionário de múltiplas escolhas, sendo necessário atingir a nota mínima de 7,0. Se o participante não atingir a nota mínima, deverá participar novamente da integração em nova data a ser agendada.
- 7.2.3 Nas situações em que o participante se enquadrar como PCD, ou ainda, como analfabeto, mencionar no corpo do e-mail de envio do formulário, o(s) respectivo(s) nome(s) e a caracterização da condição especial de cada pessoa.

7.3 PEDIDOS DE INTEGRAÇÃO EMERGENCIAL

- 7.3.1 Para as empresas que necessitem da integração emergencial, a solicitação deverá ser realizada conforme o item 5.1 deste procedimento, incluindo no corpo do e-mail a justificativa para o agendamento sob regime de exceção;
- 7.3.2 Após, a solicitação mencionada no parágrafo anterior, passará por análise da GSST (Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho), a qual irá concluir sobre a aprovação, ou não, do pedido sob regime de exceção.

8 AUTORIDADE E RESPONSABILIDADES

8.1 COMPETE AOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO

- 8.1.1 Preencher adequadamente o formulário de integração com informações verdadeiras, bem como assumir toda e qualquer responsabilidade pela prestação de informações falsas e/ou errôneas;
- 8.1.2 Manter canal de comunicação ativo e frequente com a Portos do Paraná, com objetivo de solucionar eventuais problemas relacionados ao tema;

 PORTOS DO PARANÁ <small>LOGÍSTICA INTELIGENTE</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small>
	PROCEDIMENTO	Pág.: 09/11	
Critérios para Integração de Prestadores de Serviço da Portos do Paraná		Código: PO-APPA-SGI-301	

8.1.3 Garantir e orientar os trabalhadores sob sua responsabilidade para que participem ativamente e absorvam todo o conteúdo ministrado no evento de integração.

8.2 COMPETE AOS PARTICIPANTES DA INTEGRAÇÃO

8.2.1 Participar ativamente do evento, de forma respeitosa;

8.2.2 Prestar total atenção em todo o conteúdo que será ministrado;

8.2.3 Cumprir as normas, procedimentos, instruções e demais documentos regulatórios de saúde e segurança do trabalho, atuando de forma respeitosa e preventiva, nas áreas sob responsabilidade da Portos do Paraná e dos Terminais/Operadores Portuários;

8.2.4 Ser um agente ativo na adoção de medidas preventivas de segurança do trabalho, visando a garantia do resguardo da vida, bem como o bom andamento das operações portuárias.

8.3 COMPETE A AUTORIDADE PORTUÁRIA

8.3.1 Gerenciar os pedidos de solicitação, agendamentos, envio de eventuais links de acesso, registro de participação e envio de listas de presença;

8.3.2 Ministrando os eventos de integração de maneira clara e objetiva;

8.3.3 Garantir os meios necessários para atendimento ao disposto nesta instrução técnica;

8.3.4 Garantir a atualização desta instrução técnica, sempre que necessário.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 10/11	
Critérios para Integração de Prestadores de Serviço da Portos do Paraná			Código: PO-APPA-SGI-301

9 CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

9.1 PROCESSOS INTERNOS

9.1.1 Após cada evento de integração, o executante da integração irá lançar os dados iniciais dos participantes (nome, CPF, função e data da integração) na planilha de gestão de prestadores de serviços da APPA. Em seguida, o responsável da GSST pela análise documental do credenciamento de empresas, após o recebimento e análise da documentação enviada pela contratada, irá lançar na planilha de gestão de prestadores de serviços: a data de realização de cada exame periódico; a data de realização de cada treinamento, conforme a aplicabilidade de cada contrato.

9.1.2 A retenção de informação documentada associada a este documento é de responsabilidade da equipe DMA/GSST em servidor interno, incluindo cópias eletrônicas de documentos relacionados a este tema na plataforma e-protocolo.

10 DIVULGAÇÃO

Este procedimento será divulgado por meio do site www.portosdoparana.com.br pela Gerência de Comunicação e Marketing. Além disso, também será divulgado por meio de diálogos de conscientização pela equipe técnica da DMA.

11 ANEXOS

Não aplicável para este documento.

ANEXO FM-APPASGI-301a - Formulário de Solicitação para Integração de Prestadores de Serviço da Portos do Paraná

Disponível no endereço eletrônico:

<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Procedimentos-Operacionais-Internos-do-SGI-Providores-Externos-da-Portos-do>